



## Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 4.439, de 13 de fevereiro de 1996.

DISPÕE SOBRE O NUMERO DE DIAS LETIVOS E SOBRE A CARGA HORÁRIA DO ENSINO DE 1º GRAU NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SANTA CRUZ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 18, da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971 e no Decreto nº 240, de 25 de outubro de 1991,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica estabelecida 800 (oitocentas) horas de trabalho escolar, a carga horária mínima para o Ensino de 1º Grau.

ARTIGO 2º - Nas séries iniciais do ensino de 1º Grau, fica estabelecida em 728 horas/atividades de 60 (sessenta) minutos, conforme o que determina o Parecer Nº 880/92, do Conselho Estadual de Educação. As escolas também deverão prever 72 (setenta e duas) horas que serão computadas como "outras atividades" e destinadas as atividades extra-classes.

ARTIGO 3º - Para as séries finais do Ensino de 1º Grau, as escolas deverão cumprir a carga horária semanal determinada na Base Curricular dos respectivos regimentos, totalizando o mínimo de 80 horas/aula de 50 minutos, acrescidas de outras atividades.

ARTIGO 4º - A carga horária prevista deverá ser cumprida, em no mínimo 190 (cento e noventa) dias letivos.

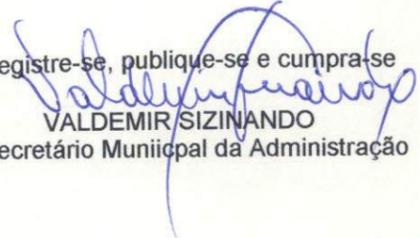
ARTIGO 5º - O número mínimo de alunos para classes fica fixada em 25 (vinte e cinco) para séries iniciais e de 35 (trinta e cinco) para as séries finais do ensino de 1º Grau.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ficam excluídas desta determinação as escolas Unidocentes e de Classes Multisseriadas localizadas na zona rural.

ARTIGO 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para todo o ano de 1996, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 1996.

  
DR. EDMAR GUILHERME HERMANY  
Prefeito Municipal de  
Santa Cruz do Sul-RS

  
Registre-se, publique-se e cumpra-se  
VALDEMIR SIZINANDO  
Secretário Municipal da Administração

Município de  
**Santa Cruz do Sul**  
Gente em ação.